



MODULO III

ARGENTINA

FOMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. DETALHAMENTO DO OBJETO.

1.1 Fomentar a internacionalização da cultura fluminense, com a execução de ações artísticas e culturais em festivais e eventos artísticos na Argentina.

1.2 No momento da inscrição, o **PROPONENTE** deverá selecionar em qual festival e modalidade concorrerão, considerando as linhas abaixo:

Linha A) - Pulso Urbano				
CIDADE	MODALIDADE	VAGAS	PERÍODO	VALOR
Córdoba	Dança	2	NOV-25	R\$ 110.000,00

a) Propostas inscritas na **Linha a)** deste **Módulo** deverão prever a realização de 02 (duas) apresentações durante o evento, em uma data a ser especificada pela SECEC, no mês de outubro de 2025.

a.1) Propostas inscritas na **Linha a)** deste **Módulo** deverão ser grupos de DANÇA CONTEMPORÂNEA, com no máximo 04 (quatro) pessoas em seu grupo.

Linha B) - Festival Internacional de Jazz Córdoba				
CIDADE	MODALIDADE	VAGAS	PERÍODO	VALOR
Córdoba	Música	3	NOV-25	R\$ 110.000,00

b) Propostas inscritas na **Linha b)** deste **Módulo** deverão prever a realização de 02 (duas) apresentações durante o festival, em uma data a ser especificada pela SECEC, no mês de novembro de 2025.

b.1) Propostas inscritas na **Linha b)** deste **Módulo** deverão ser grupos de Jazz ou Bossa Nova.

Linha C) - Festival Nacional de Folklore Cosquín				
CIDADE	MODALIDADE	VAGAS	PERÍODO	VALOR
Córdoba	Escola de Samba	1	JAN-26	R\$ 250.000,00

c) Propostas inscritas na **Linha c)** deste **Módulo** deverão prever a realização de 02 (duas) apresentações durante o festival, em uma data a ser especificada pela SECEC, no mês de janeiro de 2026.

c.1) Propostas inscritas na **Linha c)** deste **Módulo** deverão prever a participação de no máximo 20 (vinte) artistas, sendo obrigatória a participação de 01 (um) mestre-sala, 01 (uma) porta-bandeira, 02 (dois) passistas e pelo menos 01 (um) representante de cada instrumento da bateria.

2. CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL.

2.1 Ao inscrever sua **PROPOSTA CULTURAL** o **PROPONENTE** deverá preencher, nos campos adequados do Sistema Desenvolve Cultura, as seguintes informações:

a) Apresentação da proposta: apresente a sua proposta e forneça informações referentes ao processo criativo, às etapas de produção, aos profissionais envolvidos, público-alvo e demais informações que julgar necessário.

b) Detalhamento da proposta cultural: Descreva, de forma mais detalhada a sua **PROPOSTA CULTURAL**, apresentando uma sinopse, setlist ou tema principal de sua proposta.

c) Link da obra: contendo um vídeo da obra na íntegra, disponibilizada no Youtube ou Google Drive. Caso o link esteja protegido o proponente deverá prover a senha de acesso ao conteúdo.

c.1) No caso das modalidades de Moda inclua um link contendo trabalhos prévios que demonstre a trajetória do proponente.

d) Objetivos (gerais e específicos): descreva para que está sendo apresentada esta **PROPOSTA CULTURAL**, referindo-se à meta que se quer alcançar para cada etapa de realização.

e) Justificativa: descreva de forma clara e convincente os motivos pelos quais o projeto é relevante, necessário e benéfico. Demonstre a importância do projeto, tanto do ponto de vista artístico, quanto cultural, fornecendo razões sólidas para seu desenvolvimento e realização.

2.2 Além dos documentos requeridos no **item 8** dos **Parâmetros Específicos**, o proponente também deverá inserir no Sistema Desenvolve Cultura, via upload e em formato PDF, a seguinte documentação:

a) Raider - Na proposta deve ser incluído o rider necessário e outras informações técnicas que considere relevantes.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA.

3.1 A Banca Examinadora avaliará as propostas inscritas neste módulo de acordo com os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) QUALIDADE ARTÍSTICA, levando em conta a análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da PROPOSTA. - A proposta é relevante em termos sociais e culturais? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta é inovadora, original e/ou criativa? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos;	0 a 30 pontos

• Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	
II) IMPACTO PARA A DIFUSÃO DA CULTURA FLUMINENSE NO EXTERIOR, considerando o potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Estado do Rio de Janeiro, a partir do planejamento e das estratégias de difusão da PROPOSTA. - A proposta demonstra, de forma clara e concisa, as estratégias para sua realização no exterior? (0 a 12 pontos). • Atende plenamente ao critério - 12 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 11 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta representa, de forma precisa e inequívoca, a abrangente diversidade cultural fluminense? (0 a 13 pontos). • Atende plenamente ao critério - 13 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 7 a 12 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	0 a 25 pontos
III) TRAJETÓRIA DO PROPONENTE, Será avaliado o histórico do artista ou coletivo no campo artístico/ cultural, bem como da equipe envolvida na viagem, considerando o portfólio do grupo ou artista.	0 a 20 pontos

- Experiência comprovada, considerando a atuação prática do artista ou grupo no setor cultural relevante. (0 a 10 pontos) • Mais de 10 anos de experiência comprovada - 10 pontos; • Entre 6 e 10 anos de experiência comprovada – 6 a 9 pontos; • Entre 1 e 6 anos de experiência comprovada – 1 a 5 pontos; • Menos de 1 ano de experiência comprovada – 0 pontos. - Histórico de Produções, considerando a qualidade e relevância das obras já realizadas pelo grupo ou artistas. (0 a 10 pontos). • Mais de 10 produções comprovadas - 10 pontos; • Entre 6 e 10 produções comprovadas – 6 a 9 pontos; • Entre 1 e 6 produções comprovadas – 1 a 5 pontos; • Nenhuma produção comprovada – 0 pontos.	
IV) VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA, considerando a compatibilidade orçamentária e a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas. A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto? (0 a 12 pontos). • Atende plenamente ao critério - 12 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 11 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. O orçamento é adequado e exequível, considerando dimensão da proposta inscrita? (0 a 13 pontos). • Atende plenamente ao critério - 13 pontos;	0 a 25 pontos

• Atende satisfatoriamente ao critério – 7 a 12 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	
TOTAL	100 pontos

3.2) Se o avaliador decidir que qualquer um dos subcritérios acima deve receber nota zero, o critério completo deverá também ser zerado.

4. DEMAIS APONTAMENTOS.

4.1) O proponente deverá prever em seu orçamento, custos de hospedagem, alimentação, seguro saúde de viagem (obrigatório), passagens aéreas e traslados internos e despesas para envio e retorno de cenário, figurinos e outros itens que julgar necessário.

4.1.1) Considere um período de 05 (cinco) dias de viagem para o cálculo dos custos, desde que outro período não tenha sido explicitado.

4.2) É obrigado viajar com passaporte válido com no mínimo 03 (três) meses de validade da data da sua viagem.

4.3) Proponente deverá ter disponibilidade para viajar durante todo o período do festival para a realização de suas apresentações.

4.4) O **PROPONENTE** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo, da ação de capacitação, previsto em suas ações. O vídeo deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado através da plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado, com a duração mínima de 20 (vinte) minutos. Ele ainda será apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**.